



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	118 - RE 029/13
Em	18 de 04 de 2013

Ofício 254/2013-GP

Montenegro, 18 de abril de 2013.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 29/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de instituir o Programa de Parceria para Qualificação Profissional Ensino Médio e Técnico e autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio ao transporte escolar nos termos do art. 168 da Lei Orgânica do Município.

A solicitação de instituição do Programa visa atingir um maior número de estudantes com o benefício concedido através do subsídio ao transporte escolar.

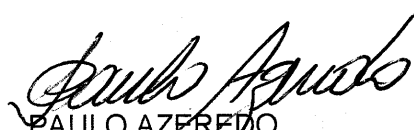
Além de incentivar os estudos de Ensino Médio e Técnico visando atingir um maior número de moradores da zona rural que estudam em Montenegro, objetiva-se através da educação e conhecimentos técnicos, qualificar o jovem para melhor inserção no mercado de trabalho e, por consequência, promover a geração de empregos e renda.

O subsídio será concedido conforme prevê o art. 4.º da proposta anexa.

Para atendimento ao crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.06.12.362.0058.2906.3.3.9.0.33.00.00.00.00.476 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Despesas Não Computáveis – Educação – Ensino Médio – Transporte Escolar – Transporte Escolar – Ensino Médio – Passagens e Despesas com locomoção.

Anexo o processo administrativo n.º 1945/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Recebido em 18.04.13
às 16:24

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES